



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 115 A DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

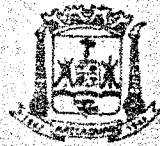
ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, O CREDITO SUPLEMENTAR / NO VALOR DE CZ\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de setembro de 1976 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei 947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na secretaria de Educação, Cultura, Turismo e esporte o credito suplementar no valor de Cz\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

00	Secretaria de Educação, Cultura Turismo e esporte
00.01	Gabinete do secretário
00.01.00.42.2.09	Manutenção e encargos c/ Ensino de 1º Grau
00.01.00.42.2.09.00.00	Transferencias Correntes
00.01.00.42.2.09.00.00.00	Transferencias à Pessoas
00.01.00.42.2.09.00.00.00.00	Salário Família
	Cz\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta do Excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal